



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0132 Thais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0132/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 0095/2021- PROCESSO N° 0223/2021

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2021, autorizado pelo Processo n° 0223/2021, Pregão Presencial n° 0095/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **THAIS DE ANDRADE**, CNPJ/MF n° 44.025.447/0001-90, representada pela sua sócia Administradora, a Sra. **Thais de Andrade**, portadora do CPF n° 080.891.979-22, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Setor 1 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Linha Salete, Invernadinha, Aterro Alto, Linha São Paulo, Linha Três Pontes, Serrinha e Faxinal do Irani no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia.	Horas	Até 300 (trezentas)	250,00	75.000,00
02	Setor 2 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Peral das Flores, Costa do Irani, Santo Antonio e Linha Rodrigues no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia.	Horas	Até 300 (trezentas)	250,00	75.000,00
03	Setor 3 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Invernada Grande, Linha Baliza, Vargem Bonita, Procópio, Passo Trancado e São Lourenço no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia.	Horas	Até 300 (trezentas)	250,00	75.000,00
04	Setor 4 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Pesqueiro do Meio,	Horas	Até 300 (trezentas)	250,00	75.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

<p>Pesqueiro de Cima, Pesqueiro Caleffi, Medianeira, São Luiz, Voltão, Vila Lima, Manella e Comunidade de Barro Preto no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia.</p>				
---	--	--	--	--

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e/ou email, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0095/2021**.
- 1.4. O prazo para prestação dos serviços é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme decreto de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 08 deste Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante;
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:
- | Cod.Red. | Un.Orç. | DESCRIÇÃO | Compl.do Elemento |
|----------|---------|---------------------------------|--------------------------------------|
| 07 | 15.01 | Atividades apoio homem do campo | 15.001.20.608.2001.2055.3.3.90.00.00 |
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0095/2021**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0095/2021**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0095/2021** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como Gestor e Fiscal desta Ata, o Sr. Francisco de Assis Pagotto**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Políticas Ambientais, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pela Sra. **Thais de Andrade**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

THAIS DE ANDRADE,
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: